

Art. 2º A coordenação das atividades do grupo de trabalho de que trata a presente Portaria ficará a cargo do servidor indicado no art. 1º, inciso I.

Parágrafo único. Fica designado o membro indicado no inciso II, deste artigo, para substituir o Coordenador em suas ausências e afastamentos legais.

Art. 3º Caberá aos servidores relacionados no art. 1º atuar juntos às demais unidades do Tribunal, visando executar demandas necessárias à execução do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31/12/2023, revogada a Portaria nº 627/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 954/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual (Ceará) nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, que dispõe em seu art. 4º, inciso II, que “ata de registro de preços: documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o órgão gestor, os órgãos participantes, a descrição dos bens, materiais ou serviços, os preços unitários, as unidades de fornecimento, as quantidades, as marcas, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas eventuais contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas”;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 0308-3, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022-TCE/CE**

##### **PROCESSO Nº 33621/2022-5**

**FORNECEDOR:** JFV BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.815.972/0001-84.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos no lote 2 do Anexo único deste instrumento, em harmonia com o Quadro I do Termo de Referência (Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022), que passa a fazer parte desta Ata, bem como consoante a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 16331/2022-0.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência da Ata de Registro de Preços acima especificada, e/ou da respectiva garantia dos materiais ou serviços, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 955/2022**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 788/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 27/10/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 31537/2022-6-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 07/11/2022, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora SHEILA KAROL NUNES DE LIMA CASTELO, Analista de Controle Externo Ref. 13, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, desde 27/10/2022 até 10/11/2022, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 956/2022**

Dispõe sobre a atualização do Manual do Sistema de Informações Municipais (SIM), versão 2023, e da aprovação da Tabela de Subelemento da Despesa Orçamentária de utilização obrigatória para o envio das informações orçamentárias dos municípios e consórcios públicos, relativas ao exercício de 2023 e seguintes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, XII, da Constituição do Estado do Ceará e no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2019, que impõe observância obrigatória à referida instrução normativa, desde sua publicação até a vigência de outra que venha substituí-la ou alterá-la;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 04/2019, que autoriza ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará a expedição de orientações gerais, bem como as necessárias atualizações do Manual do Sistema de Informações Municipais (SIM) propostas pela Secretaria de Controle Externo;